

ORIENTAÇÕES GERAIS

CADASTRO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS NO SIEX

CADASTRO NO SIEX

- O cadastro no sistema SIEX pode ser realizado por servidores (docentes e técnicos administrativos) com vínculo efetivo e ativo na Universidade Federal de Uberlândia.

(1) Para cadastrar atividades de extensão, realize seu cadastro no site SIEX,
link: <http://www.sieux.proexc.ufu.br/>

Apresentação

Ações de Extensão e Cultura

Ações de Assuntos Estudantis

Catálogo Online

Certificado Online

Verificação de Certificados

Memorial SIEX

FAQ

SIEX
Sistema de Informação de Extensão

TUTORIAL

Entrar com Acesso UFU
Esqueci minha senha

Servidor UFU
CADASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PROEXC
Pró - reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila 2121 - Bloco 3P - Reitoria Universidade Federal de Uberlândia - UFU Uberlândia - MG - CP 592 - CEP 38408-902 - Tel: 3239-4829
Desenvolvido Pela Universidade Federal de Uberlândia

CADASTRO NO SIEX

(2) Orientamos a utilização do e-mail institucional. Insira seus dados e clique em **Prosseguir**



The screenshot shows the SIEX registration page. At the top left is the SIEX logo and the text 'Sistema de Informação de Extensão e Cultura'. Below this is a yellow box with the following text: 'Prezado Servidor UFU, informe os dados abaixo para se cadastrar no SIEX. Logo, você receberá um e-mail com o link para **confirmação** do **cadastro** no endereço informado!' and 'Observação: Caso tenha cadastrado abaixo um e-mail inválido ou não recebeu a mensagem de confirmação por e-mail, basta digitar novamente os dados nesta tela de cadastro!'. Below the yellow box is a light blue box containing three input fields labeled 'SIAPE', 'CPF', and 'E-mail', and a blue 'Prosseguir' button. At the bottom of the page is a link: 'Voltar para a página Principal'.

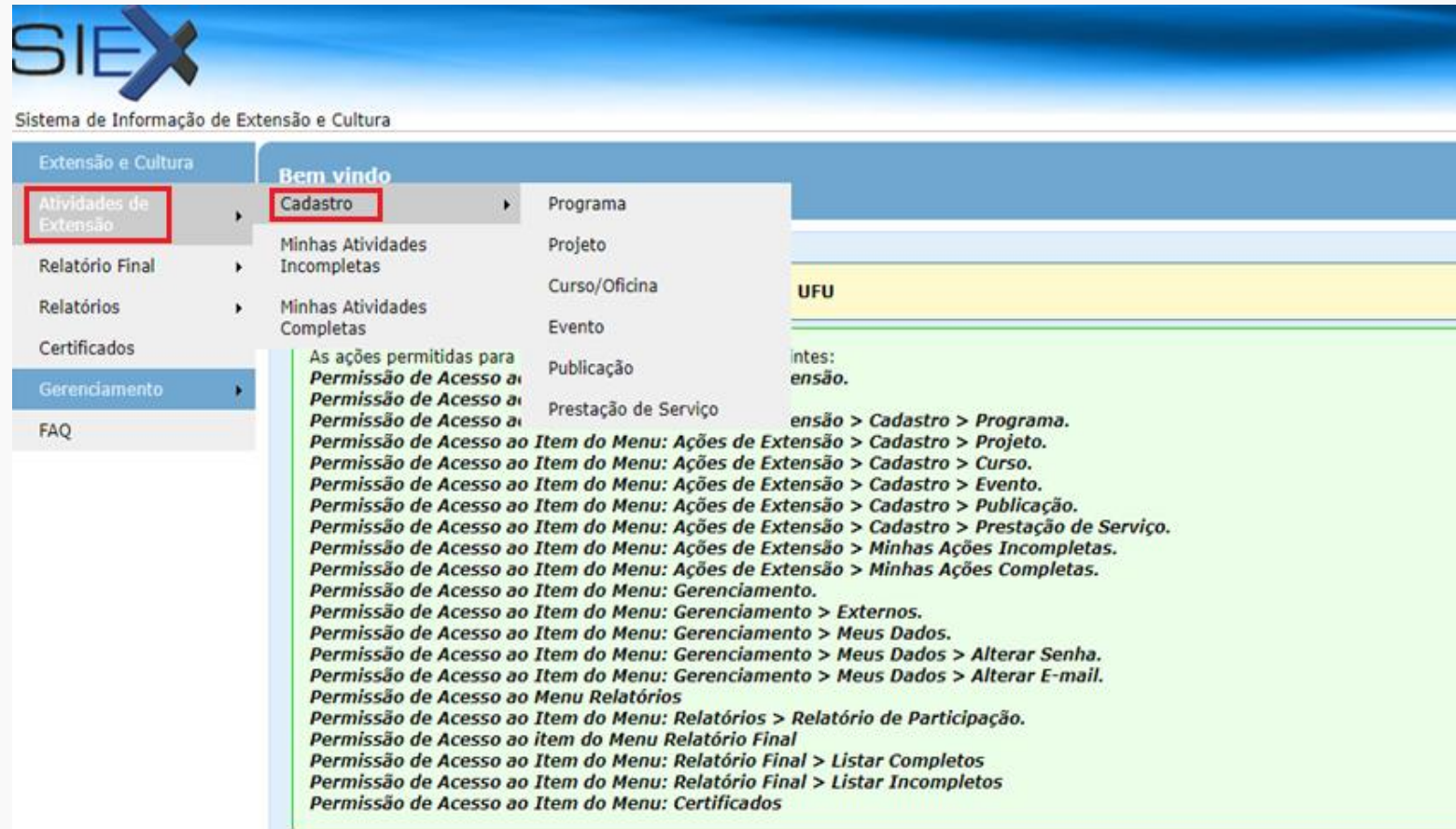
- Após a criação do seu cadastro, você receberá um e-mail automático do SIEX de validação, para acessar no sistema.

Atenção! Devido a política de autenticação dos sistemas da UFU pelo login único, o SIEX é acessado exclusivamente com autenticação pelo usuário IDUFU ou Gov.br, independentemente do e-mail utilizado para cadastro.

CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

(3) Efetue seu login com IdUFU ou Gov.br;

Ao acessar o sistema, você poderá realizar o cadastro de atividades extensionistas pelo caminho:
Atividades de Extensão > **Cadastro**



The screenshot displays the SIEX (Sistema de Informação de Extensão e Cultura) interface. The main navigation menu on the left includes 'Atividades de Extensão', 'Relatório Final', 'Relatórios', 'Certificados', 'Gerenciamento', and 'FAQ'. The 'Atividades de Extensão' menu is expanded, showing 'Cadastro', 'Minhas Atividades Incompletas', and 'Minhas Atividades Completas'. The 'Cadastro' option is highlighted, and a sub-menu is visible with options: 'Programa', 'Projeto', 'Curso/Oficina', 'Evento', 'Publicação', and 'Prestação de Serviço'. Below the menu, a list of permissions is shown, including 'Permissão de Acesso a...', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Cadastro > Programa.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Cadastro > Projeto.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Cadastro > Curso.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Cadastro > Evento.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Cadastro > Publicação.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Cadastro > Prestação de Serviço.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Minhas Ações Incompletas.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Ações de Extensão > Minhas Ações Completas.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Gerenciamento.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Gerenciamento > Externos.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Gerenciamento > Meus Dados.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Gerenciamento > Meus Dados > Alterar Senha.', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Gerenciamento > Meus Dados > Alterar E-mail.', 'Permissão de Acesso ao Menu Relatórios', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Relatórios > Relatório de Participação.', 'Permissão de Acesso ao item do Menu Relatório Final', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Relatório Final > Listar Completos', 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Relatório Final > Listar Incompletos', and 'Permissão de Acesso ao Item do Menu: Certificados'.

CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

MODALIDADES DE EXTENSÃO:

- **Programa** – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns;
 - Ao Programa podem ser vinculadas outras atividades extensionistas de sua autoria ou não, promovendo a organização de atividades com objetivos afins.
 - A organização dos programas e suas atividades vinculadas permitem que as Unidades e a PROEXC visualize os impactos e alcance do programa.
 - A PROEXC orienta que os Programas contínuos sejam renovados (duplicados) anualmente no sistema SIEX, para que mantenham as equipes atualizadas e certificadas e que o programa seja contabilizado anualmente nos relatórios institucionais de extensão.
- **Projeto** – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional, acadêmico e/ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos;

CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

- **Curso/Oficina** – Atividade pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo a promover a formação continuada, o aperfeiçoamento e a disseminação de conhecimento, com critérios de avaliação definidos. (Curso, minicurso, oficina, etc.)
- **Evento** – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade
- **Prestação de Serviços** – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: a) educacional; b) social; c) cultural; d) artístico; e) científico; f) filosófico; g) tecnológico; h) esportivo; e i) de inovação.

COMO PREENCHER O FORMULÁRIO DO SIEX

- O cadastro será realizado através de multiabas, ressaltando em todos os campos de preenchimento as características extensionistas da proposta, de acordo com as legislações de extensão vigentes.
- Em caso de dúvidas, vide Página PROEXC – UFU, Políticas e resoluções: <http://www.proexc.ufu.br/legislacoes>
- Após o preenchimento de cada aba, é necessário **salvar os dados** inseridos para prosseguir com o cadastro e para evitar a perda de informações já cadastradas.
- O preenchimento de uma ação, após salvar a primeira aba, poderá ser retomada em rascunhos: Atividades de Extensão > **Minhas atividades incompletas**.

1ª aba: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- **Área do conhecimento:** via CNPQ

1. Ciências Exatas e da Terra
2. Ciências Agrárias
3. Ciências Biológicas
4. Ciências da Saúde
5. Ciências Humanas
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Engenharias
8. Linguística, Letras e Artes
9. Multidisciplinar

- **Áreas Temáticas:**

1. Comunicação.
2. Cultura.
3. Direitos Humanos e Justiça.
4. Educação.
5. Meio Ambiente.
6. Saúde.
7. Tecnologia e Produção.
8. Trabalho.

- **Linha de Extensão:** Linha de extensão em que a ação proposta se classifica.
(Sistematização da extensão na UFU)

1ª aba: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- Objetivo 1. Erradicação da pobreza
- Objetivo 2. Fome zero e agricultura sustentável
- Objetivo 3. Saúde e bem-estar
- Objetivo 4. Educação de qualidade
- Objetivo 5. Igualdade de gênero
- Objetivo 6. Água potável e saneamento
- Objetivo 7. Energia limpa e acessível
- Objetivo 8. Trabalho decente e crescimento econômico
- Objetivo 9. Indústria, Inovação e infraestrutura
- Objetivo 10. Redução das desigualdades
- Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis
- Objetivo 12. Consumo e produção responsáveis
- Objetivo 13. Ação contra a mudança global do clima
- Objetivo 14. Vida na água
- Objetivo 15. Vida terrestre
- Objetivo 16. Paz, justiça e instituições eficazes
- Objetivo 17. Parcerias e meios de implementação

Para mais informações, acesse: <https://odsbrasil.gov.br/> e <http://www.proexc.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2021/04/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>

1ª aba: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- **Resumo:** O resumo deve abordar 5 itens da proposta: Tema, Objetivo geral, Justificativa, Metodologia e Considerações finais. Descrição em até 1770 caracteres.
- **Carga Horária Total:** Calcular as horas necessárias para a realização total da ação.
 - **Observação:** Até o momento, não existe nenhuma regulamentação ou normativa que oriente sobre o mínimo e/ou máximo de carga horária a ser desenvolvida nas atividades de extensão. Mas, de modo geral, a PROEXC orienta que a carga horária da atividade de extensão não ultrapasse as 20 horas semanais, o que contabiliza o total de 960 horas anuais, pois desta forma os servidores e discentes UFU podem se envolver em outras atividades além da extensão, como atividades de pesquisa e ensino.
- **Data de realização:** Data de início e data de término da ação proposta (xx/xx/xxxx).
- **Carga horária de Organização:** Calcular as horas necessárias para o reunir, planejar, organizar e realizar a ação.
- **Data de organização:** Data de início e data de término em que se irá reunir, planejar, organizar e realizar a ação. (xx/xx/xxxx).

2ª aba: DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

- **Justificativa:** Apontar a necessidade da ação para o público a ser atingido, tendo em mente completar a seguinte oração: “A execução dessa atividade extensionista se justifica pelo fato de:...”.
- **Objetivo Geral:** Objetivo único que descreve a finalidade da ação completando a seguinte oração: “Ao final desta atividade extensionista o público almejado / equipe deverá(ão) ser capaz(es) de:...” esclarecendo o que se pretendeu alcançar com a atividade.
- **Objetivos Específicos:** Objetivos que descrevem com clareza as especificidades da ação em consonância com o Objetivo Geral, sendo congruente com / para sua realização.
- **Metodologia:** Apresentar de forma resumida os procedimentos e técnica(s) que será(ão) empregado(s) na execução da atividade que sejam congruentes com a troca de saberes entre a UFU e a sociedade, exigida pela legislação da extensão.
- **Metas:** Mensurar e quantificar os objetivos específicos.

2ª aba: DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

- **Avaliação do Projeto:** Elucidar quais serão os instrumentos (quantitativos e/ou qualitativos) que serão utilizados para avaliar se os objetivos e metas da proposta foram alcançados.
- **Público Almejado:** Especificar os grupos ou organizações com os quais a atividade extensionista realizará a troca de saberes.
- **Público: Direto:** Constituído pelos envolvidos diretamente na elaboração, planejamento, execução e participação da ação. **Indireto:** Constituído pelos envolvidos indiretamente pela ação. A PROEXC instrui que devido ao caráter multiplicador e transformador da atividade de extensão, o número de público indireto deve ser, no mínimo, 3 vezes superior ao do público direto.
- **Parcerias: Interna:** São caracterizados parceiros internos os membros, grupos ou setores que fazem parte (pertencem à) da UFU. **Externa:** São caracterizados parceiros externos todos os membros, grupos ou setores que são externos e NÃO fazem parte (pertencem à) da UFU.
- **Cronograma de Execução:** Relacionar de forma descritiva as atividades a serem desenvolvidas e o período previsto para a sua execução.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

- Caso sua ação seja cadastrada na modalidade **Projeto** ou **Programa**, OU nas modalidades Curso/Oficina, Evento, Prestação de serviços **com financiamento**, a aprovação se dará a partir do deferimento da Unidade responsável e da equipe de pareceristas PROEXC.
- Em atendimento à Política de Extensão da UFU - [Resolução nº 25/2019 - CONSUN](#), em seu "Art. 13. *As atividades de extensão devem ser cadastradas, antes de sua execução, tramitadas e deferidas somente no Sistema de Registro e Informação de Extensão (SIEX)*", recomendamos que o registro seja feito com início entre janeiro a dezembro do ano vigente e antes de seu acontecimento, para que as Coordenações de Extensão contem com tempo hábil para análise, sugestões e deferimento.
- Se desejar renovar a execução de uma ação, o SIEX dispõe da ferramenta "**Duplicar ação**" que repete as informações do formulário e permite a edição para atualizações. Siga os passos: Atividades de Extensão > Minhas atividades completas > Selecione a ação > Clique na 4ª opção da barra de ferramentas "**Duplicar ação**" > Basta alterar as informações e ir salvando cada aba.

DÚVIDAS

- [RESOLUÇÃO CONDIR Nº 08/2017](#)
- [RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 13/2019](#)
- [RESOLUÇÃO CONSUN Nº 25/2019](#)
- [RESOLUÇÃO CONSEX Nº 01/2010](#)
- [Política Nacional de Extensão Universitária - FORPROEX 2012](#)
 - [RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 07/2018](#)
 - [RESOLUÇÃO CONSEX Nº 06/2020](#)
- [PORTARIA REITO Nº 160, DE 07/02/2020](#)
 - [RESOLUÇÃO CONSEX Nº 10/2019](#)
 - [Resolução CONSEX Nº 08/2021](#)

**SETOR DE REGISTRO E INFORMAÇÃO DE
EXTENSÃO - SIEX**

siex@proex.ufu.br / **(34) 3239-4829**

